



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 622/20

DA 15^a COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL.

Processo nº - 229/2020

Relator: Deputada Ângela Garrote

I - RELATÓRIO

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 287/2020, de iniciativa da Deputada Jó Pereira, que “ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 8.062, DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2^a Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Saúde e Seguridade Social, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso XV, do Regimento Interno.

É o relatório.

II - Mérito

Ao analisar o mérito da matéria verificamos que a presente alteração na Lei Ordinária nº 8.062/18 visa a otimização dos primeiros anos de vida das crianças.

De acordo com o Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, cabe a 15^a Comissão “analisar os assuntos pertinentes à Saúde”.

III - CONCLUSÃO

Cumprindo todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão analisar, o nosso parecer é pela aprovação do presente projeto de lei.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 25 de junho de 2020.

José Meireles

PRESIDENTE

Ângela Garrote

RELATOR